



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo:meta 19 estratégia 19.9	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a estratégia **19.9** à Meta 19 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

Induzir formas de gestão dos recursos públicos da educação que garantam que tais recursos sejam aplicados na ampliação, manutenção e melhoria da educação pública.

JUSTIFICAÇÃO:

Recursos públicos para a educação pública. Haverá uma grande demanda das corporações educacionais nacionais e internacionais em acessar verbas públicas por meio de contratos de gestão. O desenvolvimento do mercado educacional atrairá organizações internacionais que se estruturarão para serem operadoras de contratos de gestão no nível do ensino fundamental, “desnacionalizando” a condução da educação e colocando-a sob forte influência de ideologias e concepções sobre as quais pouco controle se tem.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR